

Deliberações da 191ª Reunião Ordinária, 2ª Sessão, realizada em 13/04/2012

1. Criação do Departamento de Gerontologia. [Resolução ConsUni nº 711.](#)
2. Criação do Departamento de Ciências Ambientais, vinculado ao CCBS . [Resolução ConsUni nº 712.](#)
3. Criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação e respectivo curso de Mestrado, no CCTS. [Resolução ConsUni nº 713.](#)
4. Criação do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Construção Civil. [Resolução ConsUni nº 714.](#)
5. Criação do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística. [Resolução ConsUni nº 715.](#)
6. Concessão do título de *Doutor Honoris Causa* ao Prof. Dr. Sérgio Mascarenhas de Oliveira. [Resolução ConsUni nº 716.](#)
7. [Ofício](#) encaminhado ao Prof. Dr. Emídio Cantídio de Oliveira Filho em função de seu desligamento da Diretoria de Programas e Bolsas da CAPES.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 711, de 13 de abril de 2012.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Gerontologia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 191ª reunião ordinária, 2ª sessão, após análise da documentação que compõem o Proc. nº 23112.003388/2011-15,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar nos termos do inciso IV do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Departamento de Gerontologia, com a sigla DGero, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 712, de 13 de abril de 2012.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Ciências Ambientais.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 191ª reunião ordinária, 2ª sessão, após análise da documentação que compõem o Proc. nº 23112.003411/2011-67,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar nos termos do inciso IV do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Departamento de Ciências Ambientais, com a sigla DCAm, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º. Solicitar ao diretor do CCBS que conduza os acertos remanescentes entre o DHb e o DCAm.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 713, de 13 de abril de 2012.

Dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, com respectivo curso de Mestrado, no CCTS.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 191ª reunião ordinária, 2ª sessão, considerando o Of. ProPGP nº 033/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso V do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível Mestrado Acadêmico e respectivo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, com a sigla PPGCC-S, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 714, de 13 de abril de 2012.

Dispõe sobre a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Construção Civil.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 191ª reunião ordinária, 2ª sessão, considerando o Of. ProPGP nº 034/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso V do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Construção Civil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 715, de 13 de abril de 2012.

Dispõe sobre a criação do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua 191ª reunião ordinária, 2ª sessão, considerando o Of. ProPGP nº 039/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso V do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística, com a sigla PIPGEs, a ser oferecido em associação ampla com a Universidade de São Paulo, USP-São Carlos, com respectivos cursos níveis Mestrado e Doutorado, em substituição aos cursos existentes no atual PPGEs.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 716, de 13 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Dr. Sérgio Mascarenhas de Oliveira.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 191ª reunião ordinária, 2ª sessão, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, em especial, os Arts. 73 e 77 deste último,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a concessão do título de *Doutor Honoris Causa* ao Prof. Dr. Sérgio Mascarenhas de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à contribuição ao desenvolvimento da Pesquisa e da Ciência no País.

Art. 2º. A outorga do título será efetivada em sessão solene deste Conselho, em data a ser estabelecida.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho

Presidente do Conselho Universitário

São Carlos, 18 de abril de 2012.

Prezado Prof. Dr. Emídio,

Em nome do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, conforme deliberação do colegiado, exarada em reunião ocorrida em 13/04 p.p., venho expressar nossos agradecimentos e reconhecer a atuação de V.S.^a junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior como responsável por imensos avanços na pós-graduação e na pesquisa brasileiras nos últimos anos. Dentre esses avanços, destacamos o crescimento sem paralelo no número de bolsas de mestrado e doutorado e o Portal de Periódicos, ferramenta de apoio à produção de conhecimento que não só presta inestimáveis serviços à comunidade científica em nosso país como também nos orgulha como brasileiros pela sua qualidade.

Porém, para além desses destaques, agradecemos sua postura parceira sempre aberta ao diálogo com a comunidade acadêmica e sua preocupação permanente com o melhor uso possível pelas instituições de pesquisa e Educação Superior dos recursos gerenciados pela Capes. Com seu desligamento da Diretoria de Programas e Bolsas da Capes, perdemos nós e perdemos a Educação, a Ciência e a Tecnologia brasileiras.

Cordialmente,

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Reitor e Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal de São Carlos

Ilmo Sr.

Prof. Dr. Emídio Cantídio de Oliveira Filho

[PDF to Word](#)